Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 16/06/2011
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 16/06/2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 203/2011

de 16 de Junho de 2011

"AUTORIZA REAJUSTE DE SALARIO DE PROFESSOR PI, PROFESSOR PIII, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR PEDAGOGICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 6,5% (seis e meio por cento) a partir de maio de 2011, o salário do Professor PI com Graduação, Professor PI com Graduação mais Pós-Graduação, Professor PIII com Graduação, Professor PIII com Graduação mais Pós-Graduação, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico.

Art. 2º - Para aplicação do reajuste serão utilizados recursos financeiros oriundos da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (16/06/2011).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal